INDICAÇÃO N° 791/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF) e Secretaria Municipal de Educação (SME), que realizem esforços para dar continuidade ao planejamento e execução da obra de construção do "Centro Infantil de Nova Esperança", objeto de pactuação contratual com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade recomendar ao Poder Executivo Municipal que empreenda esforços coordenados para assegurar a continuidade do planejamento e da execução da obra de construção do *Centro Infantil de Nova Esperança*, cuja implantação está pactuada contratualmente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Termo de Compromisso nº 202104065/2021. A referida obra, registrada sob o número 1109291, contempla a edificação de uma Creche Pré-Escola – Tipo 1 (Educação Infantil/Básica), com valor total de R$ 3.020.885,77, a ser implantada na Rua Rosa Fernandes da Silva, s/n, bairro Nova Esperança, CEP 59144-210.

Tal medida encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que nos artigos 205 e 208 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade. Ademais, o artigo 211 da Carta Magna determina que compete aos municípios atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, incumbindo-lhes a oferta e a gestão dessas etapas educacionais. No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, em seus artigos 166 a 168,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 29/04/2025
Nilane - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 30/04/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

impõe ao Poder Público Municipal o dever de garantir a universalização do ensino, com especial atenção à oferta de creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade.

Entretanto, conforme apontado no *Relatório de Levantamento da Oferta de Vagas em Creches nos Municípios do RN*, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), no bojo do Processo nº 002323/2024-TC, o Município de Parnamirim/RN enfrenta dificuldades estruturais e administrativas para cumprir essa obrigação constitucional. Segundo informações prestadas pelo próprio município, em 2024 havia uma fila de espera para vagas em creches, afrontando o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 548 (RE 1.008.166), que reconhece o direito à educação infantil como de eficácia plena e aplicabilidade imediata, e, impõe ao Estado o dever de garantir o acesso universal e gratuito à creche e à pré-escola para crianças de zero a cinco anos.

O relatório do TCE-RN identificou, ainda, uma grave incongruência na gestão das vagas: 196 crianças aguardavam matrícula em creches, ao passo que 306 vagas disponíveis não estavam sendo efetivamente ocupadas. Tal fato evidencia falhas na alocação de recursos e na gestão da rede, sugerindo ineficiência administrativa. O documento também revelou que 10 crianças com necessidades específicas se encontravam na fila de espera e que o município não realizava busca ativa para identificar crianças fora da escola — prática essencial estabelecida nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE). Outro ponto crítico identificado foi a **inexistência de um plano municipal de expansão da educação infantil**, o que agrava o cenário de insuficiência de vagas. Destaca-se, ademais, que a gestão anterior informou a existência de projetos de novas unidades educacionais voltadas à educação infantil que não haviam sido iniciados, entre os quais se encontra o *Centro Infantil de Nova Esperança*, objeto desta Indicação.

O bairro Nova Esperança, por sua vez, reúne características socioeconômicas e demográficas que justificam a priorização da obra. Trata-se de uma região em acelerado crescimento populacional, marcada por altos índices de vulnerabilidade social e crescente demanda por serviços públicos essenciais — especialmente a educação infantil. A escassez de vagas em creches na localidade impacta diretamente a vida das famílias, dificultando o acesso ao trabalho por parte dos responsáveis e comprometendo o desenvolvimento pleno das crianças.

Diante desse cenário, a retomada da obra do *Centro Infantil de Nova Esperança* representa não apenas o cumprimento de um compromisso formal assumido com o FNDE, mas também uma resposta efetiva e urgente às demandas educacionais do município, cuja conclusão contribuirá decisivamente para a consolidação de uma política pública de educação infantil inclusiva, equitativa e de qualidade, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

Para fins de melhor instrução, encaminha-se em anexo o Espelho de Informações da Obra, extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) — plataforma do Ministério da Educação (MEC) destinada à gestão de informações, recursos e ações dos programas educacionais no âmbito federal.

Atenciosamente,

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim

SIMEC

Informações da Obra

FNDE

- Procurar nova obra
- Dados da Obra
- Informações da Obra
- Licitação
- Contratação
- Acompanhamento da Obra
- Vistorias
- Recursos
- Execução Financeira

CENTRO INFANTIL DE NOVA ESPERANÇA - Parnamirim - RN (1109291)

Imprimir

Sem Imagem

Situação:	[redacted]
Município - UF:	Parnamirim - RN
Localização:	Como chegar
Cep:	59144-210
Endereço:	Rua Rosa Fernandes da Silva, SN
Bairro:	Nova Esperança
Tipo de Instrumento:	Descentralização
Termo/Convênio:	202184065/2021
Data da Vigência:	3845/2035
Situação do Instrumento:	Vigente
Termo:	Assinado

Percentual de Execução

0%

Tipo de ensino / Modalidade:	Educação Básica / Infantil
Tipo do Projeto:	Creche Pré-Escola - Tipo 1
Tipo da Obra:	Construção
Classificação da Obra:	Urbana
Valor Pactuado pelo FNDE:	R$ 3.020.885,77
Rede de Ensino Público:	Municipal

Dados da Prefeitura

CNPJ:	08.170.862/0001-74
Inscrição Estadual:	
Nome:	PREF MUN DE PARNAMIRIM
Razão Social:	PARNAMIRIM PREFEITURA
Email:	ROSANO.TAVEIRA@PARNAMIRIM.RN.GOV.BR
Sigla:	PMP
Telefone Comercial:	(84) 3644-7402 Ramal: -
Fax:	(84) 36448123 Ramal: -

Endereço da Prefeitura

CEP:	59140-670
Logradouro:	Avenida Castor Vieira Régis
Complemento:	CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AGNELO ALVES
Número:	500
Bairro:	Cohabinal
UF:	RN
Município:	Parnamirim

